



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 423
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art.79 da Lei Complementar n.º 004, de 27 setembro de 2017, resolve:

CONCEDER

A Gratificação de Tempo Integral, referida no art. 79 da Lei n.º 004, de 27 de setembro de 2017, a **MARIA LUCIA SANTOS ALVES, CPF: 575.621.485-20**, ocupante do cargo estatutário de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no valor correspondente a 50% do respectivo vencimento.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 01 de Outubro de 2018.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**